



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 405/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:39
Administrativo - PROT 405/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 022/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 028, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pradópolis para o exercício de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) para o exercício financeiro de 2022, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme a Lei Municipal nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), bem como ao Projeto de Lei 025/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), além de observar as exigências do Comunicado SDG nº 29, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 16 de setembro de 2021 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021.

Ademais, foi realizada audiência pública para discussão do projeto, no dia 27 de outubro de 2021, para a qual foi convidada toda a população pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

Por fim, em 04 de novembro de 2021, a Comissão de Justiça e Redação emitiu o seu parecer.

II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, estabelecidos pelo Projeto de Plano Plurianual para o período de 2022/2025 (Projeto de Lei Municipal nº 025/2021) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1.667/2021), bem como as disposições contidas no §5º do artigo 165 da CF/88.

Ademais, o projeto também observa as disposições constantes do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe sobre o conteúdo obrigatório da lei orçamentária anual, e da Lei nº 4.320/1964.

Não obstante, e pelo mérito, bem como o alcance desta comissão, pleiteamos a presença do executivo em nossa audiência pública para que sanássemos dúvidas ou nos dessem, informações complementares levantadas nas discursões, quanto a previsão estimada nas áreas de Cultura, Indústria e Segurança Pública, e também aumentos e reduções relacionadas ao orçamento anterior. Tais informações foram nos dadas e sanadas as dúvidas.

No mérito e ao que nos compete, o projeto apresenta os elementos necessários a execução orçamentária, não observando maiores disparidades.

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Neste sentido, apreciamos as despesas e estimativa de receitas para o ano de 2022 como regulares e adequadas ao nosso município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

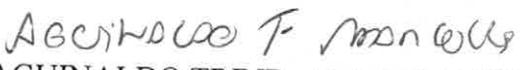
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

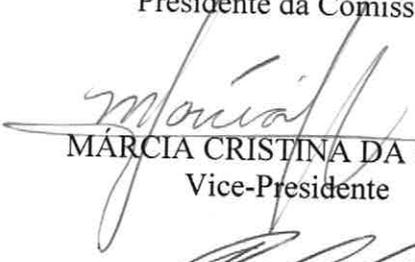
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 022/2021

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 05 de novembro de 2021, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 028/2021, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2021.


AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente


THIAGO AQUINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 406/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:42
Administrativo - PROT 406/2021

